



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.642, de 08 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Laíde Lima Pena.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de Rua “**LAÍDE LIMA PENA**” a rua sem denominação (Rua Um) no Bairro Mariola, tendo início na Avenida Presidente Vargas (entre os lotes 12 e 09) seguindo até a Rua sem denominação (Rua Dois) - até o meio do Lote 01, do mesmo loteamento.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 08 de novembro de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1389, de 11 de novembro de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.